



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 019, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 09 de Abril de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o feriado da sexta-feira da Paixão,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 09 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 08 de Abril de 2020.


VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente